



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1.346/71 =

Of. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº. 66884, de 16-07-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, uma subvenção - de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Ginásio Santo Antônio de Garça.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial.

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4311 13 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

03 - Empréstimo de Cr\$ 1.388,258,30 contraído em 29-04-1.970 com a C.E.E.S.P.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de outubro de 1971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

m.c.r/.